



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 26/03/2020

ANO: X Nº: 2400 EDIÇÃO DE HOJE: 08 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

DECRETO Nº 5.833/2020.....	1
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 016/2020	1
LICITAÇÕES	2
EXTRATO DO 1º ADITIVO À ATA RP Nº 66/2019.....	2
EXTRATO DO 1º ADITIVO À ATA RP Nº 1/2019	2
EXTRATO DO 2º ADITIVO À ATA RP Nº 94/2019	2
RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO – TP Nº 4/2020	3
2ª PUBLICAÇÃO REF. PSS Nº 015/2020.....	3
RESOLUÇÃO CMS Nº 01/2020.....	5
RESOLUÇÃO CMS Nº 02/2020.....	6
RESOLUÇÃO CMS Nº 03/2020.....	7
RESOLUÇÃO CMS Nº 04/2020.....	8

DECRETO Nº 5.833/2020

DECRETO Nº 5.833/2020, 26 de março de 2020.

Concede Promoção a Servidor Efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido o servidor efetivo, no nível especificado abaixo, com amparo na Lei nº 623/2007, Capítulo III, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Do Nível	Para o Nível
2162/8	Alcione da Silva	Motorista	24	25

Art. 2º A referida promoção passa a vigorar a partir de março de 2020, devendo o Departamento de Recursos Humanos, efetuar as anotações na Ficha Funcional do servidor.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 26 de março de 2020.

Germano Bonamico
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 016/2020

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 016/2020, de 26 de março de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação do candidato, abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público conforme **Edital nº 002/2016** Publicação 013/2016, homologado em 9 de junho de 2016:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
12º	Janielle Chrislaine Moro	Enfermeiro

II - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Céu Azul – PR, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme o item IV deste edital.

III - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.8 do Edital nº 002/2016 – Publicação 001/2016.

IV - O aprovado deverá apresentar cópias e originais dos seguintes documentos:





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 26/03/2020

ANO: X Nº: 2400 EDIÇÃO DE HOJE: 08 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- 01 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 02 - Carteira de Identidade;
- 03 - CPF;
- 04 - Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- 05 - PIS/PASEP;
- 06 - Carteira de Trabalho;
- 07 - Uma fotografia 3x4;
- 08 - Comprovante de Escolaridade;
- 09 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- 10 - CPF dos dependentes;
- 11 - Carteira de Vacina dos filhos até 7 anos;
- 12 - Carteira de Vacinação constando vacina antitetânica;
- 13 - Declaração de Matrícula dos filhos;
- 14 - Comprovante de endereço;
- 15 - Cópia da última Declaração de Imposto de Renda;
- 16 - Número de conta corrente no Banco Itaú;
- 17 - Certificado Militar;
- 18 - CNH – Categoria C para o Cargo de Operador de Máquina;
- 19 - Registro no Conselho de Classe para os cargos de nível 3º grau.
- 20 - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria, pensão e outras rendas;
- 21 - Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
- 22 - Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- 23 - Exame admissional;
- 24 - Exame complementar: Hemograma Completo, Anti HCV, Anti HBS, Anti HBC, HBS Ag.

GABINETE DO PREFEITO DE CÉU AZUL, 26 de março de 2020.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DO 1º ADITIVO À ATA RP Nº 66/2019

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

1º Termo Aditivo Ata de Registro de Preços nº. 66/2019 – M.C.A.

Contratante: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Fornecedor: RUI MACCARI & MACCARI LTDA – ME – CNPJ: nº. 08.227.515/0001-30

Alteração: Reajustar o preço do Item nº. 151 - Papel Sulfite A4 - Resma c/ 500 folhas, passando o valor da resma de **R\$ 15,00** para **R\$ 15,90**, a fim de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro pactuado no início da Ata de Registro de Preços, decorrente dos aumentos dos preços praticados. Com vigência do valor reajustado a partir de 26/03/2020.
Data da Alteração: 25 de março de 2020.

EXTRATO DO 1º ADITIVO À ATA RP Nº 1/2019

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

1º Termo Aditivo Ata de Registro de Preços nº. 1/2020 - M.C.A.

Contratante: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Fornecedor: CÉU AZUL AUTO POSTO LTDA, CNPJ: 75.912.253/0001-30

Alteração:
a) Promover a redução do preço da Gasolina Comum, passando o valor do litro de R\$ 4,23 para R\$ 3,97;
b) Promover a redução do preço do Etanol, passando o valor do litro de R\$ 3,12 para R\$ 2,91;
c) Promover a redução do preço do Óleo Diesel S-10, passando o valor do litro de R\$ 3,34 para R\$ 2,99;
Data da Alteração: 23/03/2020

EXTRATO DO 2º ADITIVO À ATA RP Nº 94/2019

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

2º Termo Aditivo Ata de Registro de Preços nº. 94/2019 - M.C.A.

Contratante: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Fornecedor: AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA, CNPJ: 08.091.710/0001-86

Alteração: Promover a redução do preço do Diesel S500 passando o valor do litro de R\$ 3,29 para R\$ 2,85. Com vigência a partir de 25 de março de 2020.
Data da Alteração: 25 de março de 2020



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Juraci Gallon.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 26/03/2020

ANO: X Nº: 2400 EDIÇÃO DE HOJE: 08 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO – TP Nº 4/2020

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO

REF.: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 4/2020 – M.C.A.

A comissão permanente de licitação constituída pelos Senhores: Dary Luis Stocco, Douglas de Mattia e Juraci Gallon, comunicam aos interessados na execução do objeto da licitação Tomada de Preços nº. 4/2020 - M.C.A. que trata do **Objeto: Lote 1: Contratação de empresa para execução de obra de reforma da antiga biblioteca para implantação da sede da Secretaria Municipal de Educação, conforme projetos.**

Que após a análise e conferência das propostas apresentadas, obteve-se a seguinte classificação:

Preço Máximo do Lote nº. 1 - R\$ 93.899,11

Proponentes	CNPJ	ME ou EPP Lei 123/06	Valor da Proposta R\$	Classificação
Chinelato e Link Ltda – ME	32.058.787/0001-39	ME	79.700,00	1º
A. P. Dalmas E Cia Ltda - EPP	15.247.155/0001-02	EPP	79.936,82	2º
Construtora Cavaback Ltda	17.199.968/0001-91	---	80.831,95	3º
Franck e Franck Construções e Serviços de Engenharia Ltda – ME	24.530.881/0001-10	ME	93.542,53	4º

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo recursal de **5 (cinco) dias úteis**, em conformidade com a Lei 8.666/93. Compreendendo o período recursal até as 17h30min do dia 02 de abril de 2020.

Céu Azul-Pr., 26 de março de 2020.

Comissão de Licitação:

Dary Luis Stocco Douglas de Mattia Juraci Gallon

2ª PUBLICAÇÃO REF. PSS Nº 015/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 015/2020
Publicação N.º 002/2019

Dispõe sobre a retificação da publicação 001/2020 do Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 015/2020.

A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE TORNAR PÚBLICO:

1. A retificação do Anexo III – Grade de Pontuação dos Títulos, conforme segue:

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
GRADE DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

1 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – máximo de 40 pontos
2 – TÍTULOS – máximo 60 pontos

A avaliação consistirá em **uma única etapa** com a seguinte pontuação para os cargos:

Enfermeiro

Experiência Profissional	Pontos
Até 24 meses	10
De 24 a 36 meses	20
De 36 a 48 meses	30
Experiência profissional superior a 48 meses	40
Títulos	Pontos
Mestrado (Stricto Sensu)*	30
Especialização (Lato Sensu)*	20
Participação em cursos de aperfeiçoamento, aprofundamento, reciclagem**	5

*Na área da saúde.

**Cursos de aperfeiçoamento, aprofundamento, reciclagem, extensão ou congênere, desde que relacionados com o cargo para o qual está concorrendo, com carga horária mínima de 40 horas e datados dos últimos 05 (cinco) anos, contados da data do último dia das inscrições – 5 PONTOS POR CERTIFICADO (até o máximo de 10 pontos).



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Juraci Gallon.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 26/03/2020

ANO: X Nº: 2400 EDIÇÃO DE HOJE: 08 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Médico

Experiência Profissional	Pontos
Até 24 meses	10
De 24 a 36 meses	20
De 36 a 48 meses	30
Experiência profissional superior a 48 meses	40
Títulos	Pontos
Mestrado (Stricto Sensu)*	30
Especialização (Lato Sensu)*	20
Participação em cursos de aperfeiçoamento, aprofundamento, reciclagem**	5

*Na área da saúde.

**Cursos de aperfeiçoamento, aprofundamento, reciclagem, extensão ou congênere, desde que relacionados com o cargo para o qual está concorrendo, com carga horária mínima de 40 horas e datados dos últimos 05 (cinco) anos, contados da data do último dia das inscrições – 5 PONTOS POR CERTIFICADO (até o máximo de 10 pontos).

LEGENDA:***INCLUSÃO DO QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Céu Azul, 26 de março de 2020.

Elaine Regina Fabrini Rieger
Presidente Da Comissão

Técnico de Enfermagem***

Experiência Profissional	Pontos
Até 24 meses	10
De 24 a 36 meses	20
De 36 a 48 meses	30
Experiência profissional superior a 48 meses	40
Títulos	Pontos
Graduação na área da Saúde	40
Participação em cursos de aperfeiçoamento**	10

*Na área da saúde.

**Cursos de aperfeiçoamento, aprofundamento, reciclagem, extensão ou congênere, desde que relacionados com o cargo para o qual está concorrendo, com carga horária mínima de 40 horas e datados dos últimos 05 (cinco) anos, contados da data do último dia das inscrições – 10 PONTOS POR CERTIFICADO (até o máximo de 20 pontos).

3 – Como comprovante de experiência profissional será considerado:

A experiência profissional deverá ser comprovada da forma descrita abaixo:

- 3.1. Certidão de tempo de serviço expedida por órgão público.
- 3.2. Registro em CTPS.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Juraci Gallon.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 26/03/2020

ANO: X Nº: 2400 EDIÇÃO DE HOJE: 08 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO CMS Nº 01/2020



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

RESOLUÇÃO Nº 01 de 21 de fevereiro de 2020, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Céu Azul.

Dispõe sobre a aprovação do Plano
de Contingência Complementar de
fevereiro, março, abril e maio.

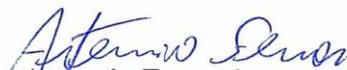
O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Céu Azul – PR no uso de suas atribuições legais tendo em vista a impossibilidade de reunião extraordinária para o dia, considerando o princípio da eficiência e da continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, ad referendum o Plano de Contingência Complementar de fevereiro, março, abril e maio, para **DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS POR VETORES TROPICAIS ZIKA, FEBRE CHIKUNGUNYA, FEBRE AMARELA E DENGUE**, com objetivos específicos para o período de **CARNAVAL: 22/23/24 e 25 DE FEVEREIRO DE 2020** e objetivos específicos para o período de **FEVEREIRO A MAIO DE 2020**.

Art. 2º Emite parecer favorável quanto ao Plano apresentado.

Céu Azul, 21 de fevereiro de 2020


Artemio Ferrari

Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Juraci Gallon.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 26/03/2020

ANO: X Nº: 2400 EDIÇÃO DE HOJE: 08 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO CMS Nº 02/2020



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

RESOLUÇÃO Nº 02 de 06 de março de 2020, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Céu Azul.

Dispõe sobre a aprovação da
Programação Anual de Saúde para o ano de
2020 da Secretaria Municipal de Saúde

O Conselho Municipal de Saúde de Céu Azul, em sua 2ª Reunião Plenária Ordinária realizada em 6 de março de 2020, no cumprimento da Lei 8142, de 28 de dezembro de 1990, art. 1º, parágrafo 2º e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 12.546 de 07 de janeiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 53.990 de 13 de junho de 2013;

No cumprimento à Constituição da República Federal do Brasil, do Título VIII, Capítulo II, Seção II, da Saúde, a Lei 8080 de 19 de setembro de 1990, a Lei 8142 de 28 de dezembro de 1990 e o Decreto Presidencial nº 7508, de 28 de junho de 2011 e a Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012;

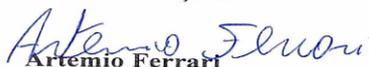
Considerando que a Programação Anual de Saúde –PAS é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde e tem por objetivo anualizar as metas do Plano de Saúde e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Programação Anual de Saúde 2020 sem ressalvas.

Art. 2º Emite parecer favorável quanto ao Plano apresentado.

Céu Azul, 06 de março de 2020


Artemio Ferrari

Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Juraci Gallon.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 26/03/2020

ANO: X Nº: 2400 EDIÇÃO DE HOJE: 08 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO CMS Nº 03/2020



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

RESOLUÇÃO Nº 03 de 06 de março de 2020, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Céu Azul.

Dispõe sobre a aprovação da
Relatório Anual de Gestão 2019 da
Secretaria Municipal de Saúde

O Conselho Municipal de Saúde de Céu Azul, em sua 2ª Reunião Plenária Ordinária realizada em 6 de março de 2020, no cumprimento do artigo 36, § 1º da Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão 2019 sem ressalvas;

Art. 2º Emite parecer favorável quanto ao relatório apresentado

Céu Azul, 06 de março de 2020


Artemio Ferrari

Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Juraci Gallon.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 26/03/2020

ANO: X Nº: 2400 EDIÇÃO DE HOJE: 08 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO CMS Nº 04/2020



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

RESOLUÇÃO Nº 04 de 06 de março de 2020, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Céu Azul.

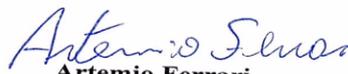
Dispõe sobre a aprovação do
Manual de Normas e Rotinas da Clínica de
Fisioterapia de Céu Azul.

O Conselho Municipal de Saúde de Céu Azul, em sua 2ª Reunião Plenária Ordinária realizada em 6 de março de 2020;

RESOLVE:

- Art. 1º** Aprovar o Manual de Normas e Rotinas da Clínica de Fisioterapia de Céu Azul;
Art. 2º Emite parecer favorável.

Céu Azul, 06 de março de 2020


Artemio Ferrari

Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Juraci Gallon.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)